



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

Q

Nº 064/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e conforme **despacho com o n.º 295/VMC/2020 de 17 de dezembro**:

**"Auto de vistoria de segurança
Processo n.º 54-E/19**

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, a fim de proceder à vistoria de segurança para efeitos do disposto nos artigos 89º e 90º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro e D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e alínea w), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deslocou-se à Rua Nossa Senhora Anunciada, 19, Aldeia de Paio Pires, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, a Comissão Técnica de Vistorias de Segurança e Salubridade, nomeada por Despacho nº 444/VCL/15, de 1 de outubro desta Câmara Municipal, composta por:

- a) Eugénio José Monteiro Costa – Técnico Superior;
- b) Elsa Cristina Alves Pescada – Técnica Superior;
- c) Zeferino Cardoso Barbosa - Assistente Técnico;

Notificados os interessados da faculdade que a lei lhes confere para apresentarem peritos a participarem na referida vistoria, não o fizeram.

Pelas 10 horas e 30 minutos, a Comissão de Vistorias constatou:

1. Trata-se de um edifício em mau estado de conservação geral.
2. Os revestimentos exteriores do edifício encontram-se degradados, com reboco fissurado e a destacar em diversos pontos das duas fachadas que confinam com a via pública e do muro.
3. Caixilharia danificada e com vidros partidos.

Face ao exposto, recomenda-se:

1. A realização das necessárias obras de recuperação do edifício no seu todo, garantindo a sua estabilidade.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

2. Numa primeira fase, e relativamente à segurança no local, devem ser realizados os seguintes trabalhos:

- Reparação e pintura dos revestimentos exteriores do edifício e do muro, com tratamento adequado das fissuras existentes.
- Reparação/substituição das caixilharias danificadas.

A execução dos trabalhos necessários à correção das más condições de segurança/salubridade, deverão ter início dentro de dez dias úteis, contados da receção da presente notificação e ficarem concluídos no prazo de 40 dias úteis, decorridos 30 sobre a publicação do mesmo.”

Seixal, 30 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Cesário Cardador dos Santos".

Joaquim Cesário Cardador dos Santos